



EDITAL Nº 001

FACULDADE DE EDUCAÇÃO VALE DO PAJEÚ – FVP
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2023.1
EDITAL DA CAMPANHA DE VESTIBULAR BLACK FRIDAY 2023.1

A Direção Geral da Faculdade Vale do Pajeú (FVP), abrirá, em 31 de outubro de 2022, a campanha do Vestibular Antecipado Black Friday 2023.1 com a realização das provas **no período de 31/10/2022 a 25/11/2022**, as quais serão aplicadas na modalidade Presencial ou Remota. As instruções para realização das provas serão enviadas ao candidato após a confirmação da inscrição.

1. Das inscrições

- 1.1 As inscrições deverão ser efetuadas pelo site da Instituição (<https://faculdadevaledopajeu.edu.br/>) ou o Whatsapp (81 99145 3809), a partir do dia 31/10/2022 até 25/11/2022.
- 1.2 A inscrição para o Vestibular Antecipado Black Friday 2023.1 que será realizado **no período de 31/10/2022 a 25/11/2022**, cuja data da prova será agendada pelo candidato tendo em vista as opções dadas no momento da inscrição. Ressalta-se que a avaliação poderá ser agendada até 25/11/2022 (de segunda a sexta, das 08h às 18h, e sábados das 08h às 12h).
- 1.3 As informações prestadas pelo candidato, no formulário de inscrição, serão de inteira responsabilidade do mesmo e, após a sua confirmação, caracterizar-se-ão como aceitação das normas e procedimentos publicados na imprensa e/ou na Internet, através de Editais, Manuais/Anexos ou Notas Públicas, não cabendo, posteriormente, interposição de recursos ou alegação de desconhecimento dessas informações.
- 1.4 O candidato poderá ter sua inscrição do Vestibular Antecipado Black Friday 2023.1 ou sua matrícula na instituição cancelada a qualquer momento, por implicações legais, em casos de fraude, falsidade das informações declaradas, bem como se comprovado posteriormente à matrícula não atendimento da documentação exigida (prevista no item 6.2).
- 1.5 O documento de identidade indicado no ato da inscrição deverá ser igualmente apresentado no período posterior do Vestibular Antecipado Black Friday 2023.1, devendo obrigatoriamente:
 - a) apresentar fotografia que permita identificação clara do portador;
 - b) estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
 - c) estar dentro do prazo de validade;
 - d) ter sido expedido pelas Secretarias de Segurança Pública e Defesa Social de qualquer UF, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal ou por outros órgãos legalmente autorizados a emitir documento de identidade.

Faculdade Vale do Pajeú – CNPJ 26.817.470/0001-36
Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº4, Santo Amaro –
Bezerros/PE – CEP: 55.660-000.

(81) 4141-7999 | www.faculdadevaledopajeu.edu.br



1.6 Caso o candidato tenha o documento de identidade extraviado/roubado nas 48 horas que antecedem a prova, o mesmo deve providenciar Boletim de Ocorrência (BO) e portá-lo, para ser apresentado no dia do Vestibular Antecipado Black Friday 2023.1.

1.7 Não será cobrado taxa de inscrição para este processo seletivo.

1.8 As inscrições somente serão efetivadas e confirmadas mediante a confirmação, emitida pela Instituição.

1.9 Ao candidato que efetuar mais de uma inscrição no Concurso do Vestibular Antecipado Black Friday 2023.1 para cursar o semestre 2023.1, a FVP validará a última inscrição registrada.

2. Dos benefícios especiais e mensalidades

2.1 Os candidatos que realizaram o ENEM poderão concorrer às bolsas de estudo, utilizando sua nota de avaliação do ENEM em substituição ao Processo Seletivo do Vestibular Antecipado Black Friday 2023.1. Para ser aprovado, é necessário que o candidato não tenha zerado nenhuma das disciplinas e a redação, devendo enviar cópias digitalizadas dos seguintes documentos: RG, CPF e Comprovantes de Endereço e da nota do ENEM.

2.2 Os candidatos portadores de diploma e vindos de empresas que tenham convênio com a Instituição Faculdade de Educação do Pajeú, poderão concorrer às bolsas de estudo no percentual de até **40%**, (quarenta por cento) do valor, através do Processo Seletivo do Vestibular Antecipado Black Friday 2023.1. Os candidatos vindo de empresas conveniadas, para ser aprovado, é necessário que o mesmo não tenha zerado nenhuma das disciplinas e a redação do vestibular. Para os candidatos portadores de diploma não será necessário a realização do vestibular, desde que este comprove a conclusão de um curso superior realizado anteriormente a data limite deste edital. benefício conforme tabela 1 apresentada abaixo, exceto para a taxa de matrícula, a cada semestre, que ocorrerá com base Todos os candidatos inscritos no período vigente deste edital, listados neste item 2.2, serão no valor integral.

TABELA 01

CURSO	MENSALIDADE INTEGRAL	MENSALIDADE C/ BENEFÍCIO DE 40%
ODONTOLOGIA	R\$ 2.599,00	R\$ 1.599,40
DIREITO	R\$ 1.299,00	R\$ 779,40
PSICOLOGIA	R\$ 1.399,00	R\$ 839,40
PEDAGOGIA	R\$ 599,00	R\$ 359,40
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	R\$ 999,00	R\$ 599,40
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	R\$ 999,00	R\$ 599,40

*ESTE VALOR PODERÁ SOFRER AJUSTE ANUAL DE ACORDO COM OS ÍNDICES VIGENTES

2.3 Para os alunos vindos das cidades em que as prefeituras municipais tenham convênio com a Instituição Faculdade de Educação Vale do Pajeú, haverá a disponibilização de bolsas de estudo no percentual de **50%**, (cinquenta por cento) do valor nas mensalidades durante todo o curso, desde liberado pela prefeitura do município com apresentação do termo de convênio, exceto para a taxa de matrícula, a cada semestre. Benefício conforme tabela 2, apresentadas abaixo, será concedido para os casos listados no item 2.3.

TABELA 02

CURSO	MENSALIDADE INTEGRAL	MENSALIDADE C/ BENEFÍCIO DE 50%
ODONTOLOGIA	R\$ 2.599,00	R\$ 1.299,50
DIREITO	R\$ 1.299,00	R\$ 649,50
PSICOLOGIA	R\$ 1.399,00	R\$ 699,50
PEDAGOGIA	R\$ 599,00	R\$ 299,50
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	R\$ 999,00	R\$ 499,50
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	R\$ 999,00	R\$ 499,50

2.4 Para os alunos que realizarem o pagamento das mensalidades até o 5º dia útil, haverá a disponibilização de bolsas de estudo no percentual de até **30%**, (trinta por cento) do valor nas mensalidades durante todo o curso, exceto para a taxa de matrícula, a cada semestre. Ciente de que ao atrasar o pagamento, o benefício será perdido. Importante frisar que tal benefício não é cumulativo com os benefícios constantes nas outras tabelas deste edital. Benefício conforme tabela 3:

TABELA 03

CURSO	MENSALIDADE INTEGRAL	MENSALIDADE C/ BENEFÍCIO DE 30%
ODONTOLOGIA	R\$ 2.599,00	R\$ 1.819,30
DIREITO	R\$ 1.299,00	R\$ 909,30
PSICOLOGIA	R\$ 1.399,00	R\$ 979,30
PEDAGOGIA	R\$ 599,00	R\$ 419,30
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	R\$ 999,00	R\$ 699,30
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	R\$ 999,00	R\$ 699,30

2.5 Todos os candidatos, dentro do perfil especificado no item 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4, devem inscrever-se através do WhatsApp listado no site ou chat.

2.6 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos (Originais e Cópias): RG, CPF, Título de Eleitor com comprovante de votação, Reservista (para os homens), Comprovante de endereço com CEP atualizado, Certificado e Histórico do Ensino Médio, Certidão

Faculdade Vale do Pajeú – CNPJ 26.817.470/0001-36

Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº4, Santo Amaro –
Bezerros/PE – CEP: 55.660-000.

(81) 4141-7999 | www.faculdadevaledopajeu.edu.br



FACULDADE
VALE DO
PAJEÚ

de Nascimento ou Casamento.

Faculdade Vale do Pajeú – CNPJ 26.817.470/0001-36
Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº4, Santo Amaro –
Bezerros/PE – CEP: 55.660-000.

(81) 4141-7999 | www.faculdadevaledopajeu.edu.br

3. Matrícula para 2023.1 conforme tabela abaixo:

- MATRÍCULAS REALIZADAS ATÉ DIA 25/11/2022 TERÁ 50% DE BENEFÍCIO APENAS NA MATRÍCULA DE 2023.1, OU SEJA NA PRIMEIRA MATRÍCULA.

CURSO	MENSALIDADE INTEGRAL	1ª MATRÍCULA C/ BENEFÍCIO DE 50%
ODONTOLOGIA	R\$ 2.599,00	R\$ 1.299,50
DIREITO	R\$ 1.299,00	R\$ 649,50
PSICOLOGIA	R\$ 1.399,00	R\$ 699,50
PEDAGOGIA	R\$ 599,00	R\$ 299,50
EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	R\$ 999,00	R\$ 499,50
EDUCAÇÃO FÍSICA (LICENCIATURA)	R\$ 999,00	R\$ 499,50

4. Da avaliação do vestibular

- 4.1 O Vestibular Antecipado Black Friday 2023.1 da FVP para os cursos descritos na TABELA 01, 02 e 03, será composto por uma prova e redação, ou, prova ou redação, ficando a critério da Instituição qual avaliação utilizará.
- 4.2 O tema da redação tratará de atualidades
- 4.3 A prova será online ou presencial, que deverá ser agendada dentro do **período de 31/10/2022 a 25/11/2022**
- 4.4 O preenchimento das vagas, por curso, dar-se-á através de processo classificatório, obedecendo à ordem decrescente dos argumentos finais dos candidatos que se submeteram a prova.

5. Dos Cursos de Graduação

CURSO	MODALIDADE	TURNO
Odontologia	Bacharelado	Manhã e Noite
Direito	Bacharelado	Manhã e Noite
Psicologia	Bacharelado	Manhã e Noite
Pedagogia	Bacharelado	Manhã e Noite
Educação Física	Bacharelado	Manhã e Noite
Educação Física	Licenciatura	Manhã e Noite



5.1 As vagas disponíveis para cada curso estão em acordo com o proposto pelo MEC, disponíveis para consulta pública em www.emec.mec.gov.br

6. Das Matrículas nos Cursos de Graduação

6.1 O candidato que obtiver aprovação no processo agendado, deverá efetivar a sua matrícula no curso para o qual fez a prova, até o dia 28 de novembro do ano de 2022 até 18:00.

6.2 As matrículas deverão ser efetivadas, presencialmente, na Secretaria Acadêmica, apresentando os seguintes documentos (originais e cópias):

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor com comprovante de votação;
- d) Carteira ou Certidão de Reservista (homens);
- e) Comprovante de endereço com CEP atualizado;
- f) Certificado e Histórico do Ensino Médio;
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento.

Observação: os documentos originais podem ser autenticados no ato da matrícula, de modo que não é necessário autenticá-los em cartório.

6.3 O candidato menor de idade deverá ter sua matrícula efetivada com acompanhamento dos seus pais ou responsáveis legais.

6.4 As aulas serão oferecidas na forma presencial, ficando a critério da Instituição a qualquer momento oferecer até 40% (quarenta por cento) de sua carga horária na modalidade EAD (Ensino a Distância) para os cursos disponibilizados, nos termos da Portaria do MEC nº. 2117 de 6 de dezembro de 2019, bem como em situação de caso fortuito ou força maior ou qualquer outra autorização pelo MEC, ficando o aluno inscrito ciente dessa possibilidade

6.5 O candidato deverá cursar, por um semestre letivo, o curso que escolheu no ato da inscrição em exceção de não fechamento de turma ou de turno escolhido.

6.6 As matrículas somente serão efetivadas e confirmadas após o pagamento.

6.7 O pagamento da matrícula será pago de forma integral de acordo com o valor do curso, devendo ser observado e contido no item 3.

7. Do Atendimento Especial

- 7.1 O candidato portador de alguma limitação (física ou intelectual), com a comprovação de necessidade de atendimento especial, de acordo com a Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 e o Art. 27, Incisos I e II do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999, poderá solicitar condição especial para a realização da prova, mediante preenchimento de Requerimento de Atendimento Diferenciado, em até 03 dias corridos antes da realização da prova. O referido requerimento poder ser solicitado à Secretaria Acadêmica ou pelo WhatsApp (81) 99145 3809.
- 7.2 O candidato portador de deficiência solicitante de tratamento diferenciado, **deverá anexar ao Requerimento:** laudo médico, com indicação do tipo de deficiência do qual é portador e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No requerimento, deverá constar o nome do médico que forneceu o atestado, telefone para contato e o CRM do profissional. Poderão ser solicitados: a) no caso de deficiência visual: Dosvox, com orientação dardação ampliadae/ou em Braille; b) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras; c) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.
1. De acordo com a Lei referida em 7.1, o tempo de realização de provas para as pessoas com deficiência, desde que tenham solicitado tratamento especial, será acrescido de uma hora nodia da prova.
 2. O portador de deficiência que não requerer atendimento especial até o período acimamencionado ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais, inclusive de ampliação de tempo.
 3. Os candidatos que se enquadrem nos casos de emergência, desde que hospitalizados, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial deverão solicitar e preencher o mesmo requerimento explicitado em 7.1.
 4. A solicitação de tratamento especial será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidadee razoabilidade, respeitando-se a data e o horário da realização da prova fixados neste Edital.

8. Da Eliminação

- 8.1. O candidato terá sua inscrição cancelada e, em consequência, será eliminado do Vestibular Antecipado Black Friday 2023.1:
- a) deixar de comparecer para fazer a prova no dia e horário estipulado;
 - b) zerar a aprova ou obtiver nota inferior a 200 pontos;
 - c) usar, comprovadamente, de fraude ou para ela concorrer;
 - d) portar aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, relógio do tipo Data Bank, ponto eletrônico, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares etc.) mesmo que desligados, ou armas, mesmo que descarregadas; e) portar chapéu, boina ou similares;
 - f) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou fiscalizar a aplicação das provas;
 - g) Ausentar-se da sala de pova, levando a folha de produção da redação.



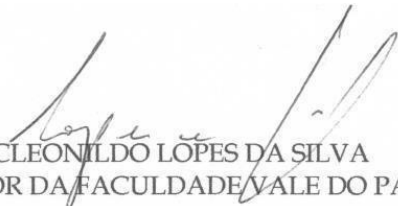
9. Da Política de Bolsa

- 9.1 Serão concedidas bolsas discriminadas no item 2 deste edital.
- 9.2 **Não serão permitidos, em hipótese alguma, acúmulos de bolsas, nem mesmo com o FIES.**
- 9.3 Ficando o pagamento da matrícula de forma integral. Esclareça-se que as rematrículas são devidas a cada semestre de forma integral.

10. Das Disposições Finais

- 10.1 Não farão prova os candidatos que não se adequarem às exigências indicadas neste Edital.
- 10.2 Para assegurar a lisura e a segurança do exame vestibular, durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura, de forma física ou eletrônica.
- 10.3 Os rascunhos ou escritos a lápis não serão levados em conta para efeito de correção.
- 10.4 A equivalência de estudos realizados no exterior, para efeito de conclusão do Ensino Médio, deverá ser comprovada na data de matrícula, mediante documento do Conselho Estadual de Educação.
- 10.5 Ao dar o aceite eletronicamente no ato de inscrição, o candidato declara aceitar as condições e normas estabelecidas neste Edital.
- 10.6 Havendo questionamento quanto ao Edital, as dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Vestibular da FVP.
- 10.7 Para a formação de uma turma/sala de aula, essa deverá atingir a quantidade mínima de 30 (trinta) alunos matriculados.
- 10.8 Será realizada uma pré-matrícula onde a mesma só será efetivada caso sejam preenchidos os requisitos descritos no item 10.7.

Bezerros/PE, 31 de outubro 2022.


CLEONILDO LOPES DA SILVA
DIRETOR DA FACULDADE VALE DO PAJEÚ

Faculdade Vale do Pajeú – CNPJ 26.817.470/0001-36
Loteamento Riacho Verdejante, Rua Projetada, nº4, Santo Amaro –
Bezerros/PE – CEP: 55.660-000.

(81) 4141-7999 | www.faculdadevaledopajeu.edu.br